



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Colégio Santa Isabel		
EMENTA: Homologa o regimento escolar do Colégio Santa Isabel, INEP 23071400, nesta capital.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 3426964/2017	PARECER Nº 1185/2017	APROVADO EM: 30.10.2017

I – RELATÓRIO

Lioneide Brito da Silva, diretora do Colégio Santa Isabel, nesta capital, INEP 23071400, por meio do processo nº 3426964/2017, solicita a este Conselho Estadual de Educação (CEE) a homologação do Regimento Escolar.

Referida Instituição é integrante da rede privada de ensino, com sede na Avenida Bezerra de Menezes, 2840, bairro São Gerardo, CEP: 60.325-002, nesta capital, e está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob nº 04.795.928/0008-37.

O Colégio em pauta está recredenciado com seus cursos reconhecidos, mediante Parecer nº 0655/2015 - CEE, com validade até 31.12.2018.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE) e as deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

O parecer da relatora, com base na Informação da Assessora Técnica Francisca Eliane Vieira Roratto, é favorável à homologação do Regimento Escolar do Colégio Santa Isabel, nesta capital, nos termos da legislação educacional vigente.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “ad referendum” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Cont. do Parecer nº 1185/2017



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora

JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB

PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE